

PORTARIA Nº. 01089/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 7357/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Tangará da Serra/MT, conforme tabela abaixo:

| PERÍODO | DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) |
|----------------------------|--|
| De 30.09.2019 a 04.10.2019 | Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte |
| De 07.10.2019 a 11.10.2019 | Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca |
| De 14.10.2019 a 18.10.2019 | Danilo Augusto Rocha Pinheiro |
| De 21.10.2019 a 25.10.2019 | Daniel Rodrigo de Souza Pinto |
| De 28.10.2019 a 01.11.2019 | Marcus Esbalqueiro |
| De 04.11.2019 a 08.11.2019 | João Cláudio Ferreira de Sousa |
| De 11.11.2019 a 14.11.2019 | Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte |
| De 18.11.2019 a 22.11.2019 | Danilo Augusto Rocha Pinheiro |
| De 25.11.2019 a 29.11.2019 | Emília Maria Bertini Bueno |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 30.09.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)